



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Junqueirópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00324492/2026-12

Interessado: PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Assunto: Pregão - Bens de consumo diversos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Conforme manifestação da Chefe de Seção de Administração, foram indicados e sugeridos os pontos principais da pretendida licitação, os quais, após análise, este subscritor adota como razão de decidir, e assim:

- Autorizo a abertura da licitação em modalidade Pregão em sua forma eletrônica, prevista no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2023, justificando a necessidade com base na motivação exposta através do pedido de aquisição de materiais, aprofundado no Estudo Técnico Preliminar, haja vista tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades deste Estabelecimento Penal, enquadrando-se como fornecimento com entrega parcelada de bens comuns para satisfazer as necessidades deste Estabelecimento Penal.

- Aprovo o Termo de Referência, o qual apresenta as condições gerais da contratação; requisitos; modelo de execução e gestão contratual; destaca a não exigência de garantia nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21; estabelece critérios de medição e pagamentos; forma de seleção dos fornecedores através do menor preço; bem como as condições para habilitação dos fornecedores.

- Certifico que a definição do objeto da presente licitação se enquadra no conceito de bem de natureza comum (artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 67.985/2023) e as exigências de habilitação; sanções por inadimplemento; prazos e condições da contratação; validade das propostas; critério de aceitabilidade dos preços e encerramento dos lances encontram-se devidamente dispostos nos termos do Edital de licitação.

- Considerando a declaração de Licitação e conforme itens 121 do Parecer Referencial CJ/SAP nº 05/2025, em relação a participação de consórcios, entende-se que, no presente caso, tratando-se de material de consumo, classificados como bens comuns, o objeto não se reveste de complexidade capaz de ensejar que diversas empresas concorrentes entre si, se unam, a ponto de suprir as necessidades para participar da licitação e satisfazer, juntas, as exigências previstas em edital. O vulto econômico total estimado para a licitação, embora seja relevante, de forma individualizada não segue essa característica.

Por fim, o termo de referência e o edital não trazem nenhum atributo que justifique a participação de empresas em consórcio, o que poderia se tornar incoerente ao princípio da competitividade e da vantajosidade.

- Designo o pregoeiro e equipe de apoio, em atendimento ao disposto no artigo 8º e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 68.220/2023, conforme a Designação de Agentes, cabendo destacar:

Agente de Contratação (Pregoeiro): Adriana Cleusa dos Santos, CPF nº 250.195.078-06, Oficial Administrativo;

Agente de Contratação (Pregoeiro) Substituto: Márcia Regina de Souza Rezende, CPF nº 259.685.558-58, Oficial Administrativo;;

Equipe de Apoio:

Victor Henrique Bastos Manzatto, CPF nº 368.180.988-78, Policial Penal;

Rafael de Oliveira Cavalari, CPF nº 344.644.918-39, Policial Penal;

Simone Barbado Pelegrino, CPF nº 105.274.488-50, Oficial Administrativo

Anexada as declarações dos membros indicados, nos termos do inciso III do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso III do artigo 3º do Decreto 68.220/2023) em Termo de Ciência de Notificação de Agentes.

Outrossim, conforme indicação supracitada, há o atendimento no disposto nos incisos I e II do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, asseverando que são ocupantes de cargos efetivos e exercem suas atividades no Serviço de Finanças e Suprimentos (SFS), da Divisão de Administração da Penitenciária de Junqueirópolis, tendo em suas atribuições atividades relativas a procedimentos licitatórios, e terem atuado em licitações anteriores.

Nesse aspecto, alerta sobre as vedações estabelecidas em lei aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Atentar para o disposto no artigo 54, caput e §1º, c.c artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigatória a divulgação e manutenção de inteiro teor do edital de licitação e anexos, bem como do termo de contrato no PNCP, e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação ESTADUAL, observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, da data de divulgação, para apresentação das propostas e lances (artigo 55, inciso I, "a" da LF 14.133/2021).

Desta forma, compulsando o que consta, encaminhe-se o presente processo à Seção de Finanças e Suprimentos deste estabelecimento para prosseguimento.

Junqueirópolis/SP, na data da assinatura digital.

EZIQUEL DA SILVA

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eziquiel Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 04/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115314338** e o código CRC **F94D3EA9**.